

TERMO ADITIVO Nº 01

Autorizado no
Processo Administrativo nº 15760/2022

ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023, CELEBRADO AOS 01/01/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – CONVENIADA, VISANDO TRANSFERIR SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 96, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, A PARTIR DE 09/03/2023 À 31/12/2023, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

Aos 09 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, no Paço Municipal, Sede da Prefeitura do Município de Amparo, presentes as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE AMPARO**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.465.459/0001-73, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, na cidade de Amparo, estado de São Paulo, CEP 13.900-450, doravante denominado simplesmente **CONVENIENTE**, nesse ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Dr. **CARLOS ALBERTO MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 34.613.518-3, e CPF/MF sob o nº 217.166.38-46, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Ilmo. Sr. **GILBERTO FERREIRA MARTINS JUNIOR**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 20.846.183-8 – SSP/SP, inscrito no CPF nº 090.964.678-33, na qualidade de gestor do Sistema Único de Saúde Municipal – SUS, e, de outro lado **BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO**, sociedade civil de direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 43.464.882/0001-59, inscrita no CNES sob o nº 2082195, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 207, Centro, CEP 13.900-400 na cidade de Amparo, estado de São Paulo, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado pelo presidente, Sr. **FERNANDO GABRIEL CAZOTTO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.987.412 SSP/SP, inscrito no CPF nº 015.869.828-26, residente e domiciliado na Alameda das Pinhas, Nº400, Condomínio Fazenda Orypaba, na cidade de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, resolvem firmar o presente **ADITIVO**, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I. Pelo Presente aditamento o Termo de Convênio acima referenciado passa a partir de 09/03/2023, a vigorar com a seguinte alteração:

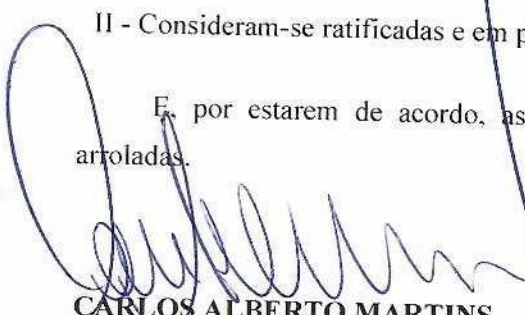
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NATUREZA DAS DESPESAS: Constitui o objeto do presente aditamento, transferir saldos financeiros remanescentes dos exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022, no programa de parceria na assistência à saúde, a partir de 09/03/2023 à 31/12/2023, no âmbito do sistema único de saúde do Município de Amparo.


CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica acrescido em **RS 32.115,82** (Trinta e dois mil, cento e quinze reais e oitenta e dois centavos) os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, passando o valor Global anual de R\$ 3.305.367,84 (três milhões, trezentos e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), para R\$ 3.337.483,66 (três milhões, trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos). As despesas com a execução do presente Aditivo, correrão por conta da Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, que visa transferir saldos financeiros remanescentes dos exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas e vigentes todas a cláusulas, termos e condições do convênio ora aditado que não tenham sido expressamente modificado pelo presente aditivo. E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

II - Consideram-se ratificadas e em plena vigência as demais cláusulas contratuais.


E, por estarem de acordo, assinaram o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.


CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal de Amparo


FERNANDO GABRIEL CAZOTTO
Presidente da Entidade

TESTEMUNHAS:


1- GILBERTO FERREIRA MARTINS JUNIOR
RG Nº 20.846.183-8


2- ROSANA AP. B. BARROS BUENO
RG Nº 16.803-100